

com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

1 — São descongelados, com carácter excepcional, 11 lugares em regime de contrato individual de trabalho, correspondentes às seguintes categorias profissionais:

- a) Quatro juristas;
- b) Seis economistas;
- c) Um especialista em informática.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 9 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 18 396/2007

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas e posto consulares, gerador de necessidades de admissão de pessoal que não podem ser satisfeitas através de nomeação ou contrato a qualquer título, nem através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que seja autorizado com carácter excepcional o descongelamento para a celebração de 142 contratos em regime de termo resolutivo, pelo período de seis meses, para os serviços externos do Ministérios dos Negócios Estrangeiros, correspondentes às seguintes categorias profissionais:

- a) Técnico — 9;
- b) Assistente administrativo — 65;
- c) Auxiliar administrativo — 11;
- d) Pessoal operário e auxiliar — 57.

A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho n.º 18 397/2007

O Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, criou a figura do controlador financeiro de área ministerial, referindo no seu artigo 9.º, n.º 2, que este é nomeado por despacho conjunto do Primeiro-Ministro, do Ministro das Finanças e do ministro ou ministros da área ministerial em que actua, de entre profissionais altamente qualificados no domínio da gestão, designadamente financeira, e com conhecimento e particular sensibilidade para o sector ou sectores de actualiação.

Pelo despacho conjunto n.º 340/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Abril de 2006, foi nomeado para exercer funções de controlador financeiro do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo prazo de um ano, o licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, prazo que terminou a 28 de Março do corrente.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, é renovada a nomeação do licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu para exercer funções de controlador financeiro do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

A presente renovação produz efeitos pelo prazo de um ano a partir de 28 de Março de 2007, sem prejuízo da possibilidade de uma nova renovação nos termos legais.

18 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 18 398/2007

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, abreviadamente designada por DGRHE, tem por missão garantir a concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos, docentes e não docentes, das escolas e prestar apoio técnico-administrativo à formulação das mesmas políticas, exercer funções de gestão do pessoal docente e não docente, sem prejuízo das competências atribuídas por lei às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração das escolas, e, ainda, assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão;

Atendendo a que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º do referido diploma orgânico e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, a DGRHE é dirigida por um director-geral, cargo de direcção superior de 1.º grau, coadjuvado por um subdirector-geral;

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de director-geral da DGRHE e que o mestre Jorge Bernardino Sarmento Morais é possuidor de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 13.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, determina-se:

1 — Nomear o mestre Jorge Bernardino Sarmento Morais, inspecor principal da carreira técnica superior de inspecção, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral dos Recursos Humanos da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Síntese curricular

Jorge Bernardino Sarmento Morais, 43 anos, inspecor principal da Inspeção-Geral de Educação (IGE), é licenciado em Teologia pela Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, com classificação final de 15 valores, e mestre em Literatura e Cultura Portuguesa, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com classificação de *Muito bom*.

Possui o curso de doutoramento na área de Ciências Sociais, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, o curso de especialização em Inspeção da Educação, pelo Instituto de Educação da Universidade Católica Portuguesa, o curso de pós-graduação em Ciências da Educação, especialização de Administração Escolar, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, e o curso de formação especializada Responsáveis de Gestão da Escola, pela Secção de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Assessor do Secretário de Estado da Educação desde 26 de Abril de 2005, foi, no âmbito das suas funções no Gabinete, membro da comissão negociadora do Ministério da Educação com as organizações sindicais representativas do pessoal docente, membro de diferentes grupos de trabalho e coordenador do grupo de acompanhamento das práticas desenvolvidas pelas escolas no que respeita à organização e distribuição do serviço docente, criado por despacho da Ministra da Educação de 25 de Novembro de 2005.

As funções inspectivas que desempenhou de 2000 a 2005 incluíram actuação nas actividades de controlo, acompanhamento, provedoria,